



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



**DE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Venho através deste, solicitar a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAIS RECICLADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”, considerando a necessidade devido ao projeto de geração de renda recicle a natureza agradece.

E após pesquisa de preços, sugerimos a prestação de serviços com a Empresa JURANDIR DOS SANTOS – CNPJ nº. 17.880.861/0001-04, Localidade de Vila Rica, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

O valor cotado por esta Secretaria foi de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Assim solicitamos que a contratação seja realizada via dispensa até abertura de procedimento licitatório.

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 20 de Maio de 2013.

JOSÉ VALDIVINO GOMES

Secretário Municipal de Assistência Social

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JURANDIR DOS SANTOS 05517521908

Nome do Empresário

JURANDIR DOS SANTOS

Capital Social

1.500,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
98686452	SSP	PR	055.175.219-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	05/04/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
17.880.861/0001-04	41-8-0159862-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85230-000	COMUNIDADE VILA RICA	0

Bairro

RURAL

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

05/04/2013

Código da Atividade Principal

49.30-2/01

Descrição da Atividade Principal

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME48236100

Número do Identificador: 17880861000104

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9.868.645 2 DATA DE EXPERIÊNCIA 02/07/2003

JURANDIR DOS SANTOS

DRO TEODORO DOS SANTOS

VERSINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

ALIC TANGA/PR DATA DE NASCIMENTO 26/01/1979

COMARCA=PITANGA/PR, SÃO JOSE

RSC 1956, LIVRO=AS, FOLHA=336

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Jurandir dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de inscrição

Nome

Nascimento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000412013-14024861

Nome: JURANDIR DOS SANTOS 05517521908

CNPJ: 17.880.861/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/05/2013.

Válida até 11/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAIS RECICLADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**.

Estima-se o valor máximo dos serviços em R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste, 20 de Maio de 2013.

Atenciosamente,

Claudio Leal
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2013

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/05/2013

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.100,00	19.100,00	18.100,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.100,00	19.100,00	18.100,00
10.304.1001.1059 Aplicação Recursos Vigilância Sanitária	19.100,00	19.100,00	18.100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02250 00497 Vigilância em Saúde	19.100,00	19.100,00	18.100,00
Total Geral	19.100,00	19.100,00	18.100,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 20/05/2013
 Órgão entre: 08 e 08
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
 Fonte de recurso entre: 00497 e 00497

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1
 CPF 036.934.189-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAIS RECICLADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sr. José Valdivino Gomes, MD. Secretário Municipal de Assistência Social.

Consta da justificativa a sugestão da empresa JURANDIR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 17.880.861/0001-04, de Vila Rica, município de Santa Maria do Oeste-Pr., ser a única empresa prestadora deste tipo de serviços em nossa região.

Ainda de acordo com a informação contida nas referidas fls., o preço máximo para a contratação importa em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. 06, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

A contratação ora solicitada foi orçada em R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), valor este que não ultrapassa o limite que ampara a inexistência de Licitação, estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que dispõe: **“Art. 24.- É dispensável a licitação: II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 26, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



“Art. 26.- As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II- Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III- Justificativa do preço;*
- IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”.*

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia. Podendo o contrato ser dispensado na forma do art. 62 do mesmo diploma legal.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Maio de 2013


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2013

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAIS RECICLADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”, cuja prestação de serviço será elaborada pela Empresa **JURANDIR DOS SANTOS**, inscrita CNPJ nº 17.880.861/0001-04, Localidade de Vila Rica, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Maio de 2013.


Cláudio Leal
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA N.º 007/2013.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAIS RECICLADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr

CONTRATADO: JURANDIR DOS SANTOS, inscrita CNPJ nº 17.880.861/0001-04, Localidade de Vila Rica, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 84 da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 20 de Maio de 2013.



CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

SELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMITAL - PR

2013

CONVITE DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 29/05/2013 HORA 14h
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores

dente do Conselho Municipal de Saúde de Palmital. Sr. Gilberto Antonio e da Jr. no uso de suas atribuições legais, convida os interessados a reunião do Conselho Municipal de Saúde que será realizada no dia e ora determinado

UNIÃO

da Publica - Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2013


Gilberto Antonio Clazer de Almeida Jr.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



PROCESSO LICITATORIO N.º 043/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2013

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAIS RECICLADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"**, cuja prestação de serviço será elaborada pela Empresa **JURANDIR DOS SANTOS**, inscrita CNPJ nº 17.880.861/0001-04. Localidade de Vila Rica - Município de Santa Maria do Oeste - Paraná

A **DISPENSA** Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93; RATIFICO

Publique-se

Santa Maria do Oeste - Pr, 20 de Maio de 2013

Claudio Leal
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: **PROCESSO DE DISPENSA N.º 007/2013.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAIS RECICLADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr

CONTRATADO: JURANDIR DOS SANTOS, inscrita CNPJ nº 17.880.861/0001-04. Localidade de Vila Rica - Município de Santa Maria do Oeste - Paraná

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado, contrato nos termos do art. 62, § 84 da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 20 de Maio de 2013

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Atualizado
Data



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Rua Cantu, 180 Fone 44.1755-1142 - Altamira do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 024/2013

Procedimento Licitatório nº 39/2013

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de Empresa objetivando a realização de levantamento topográfico e confecção de mapas e memoriais de diversas áreas do Município que necessitam deste serviço para que seja procedida a regularização fundiária

DATA DE ABERTURA: 12 de Junho de 2013 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

VALOR GLOBAL: R\$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais)

INFORMAÇÕES: Rua Cantu, 180 - Departamento de Licitações - CEP 85.280-000 - Altamira do Paraná - Fone (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná - PR ou através de solicitação pelo e-mail licitação@altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 21 de Maio de 2013

Sandra Mayra C. dos Santos
Pregoeira